

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	443043-COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 1	IGOR MAXIMIANO DA SILVA COSTA	18/12/2024 14:01 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		02121.001313 /2024-10

1. Condições gerais da contratação

Trata-se da contratação de Serviço da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água para dependências da Reserva Extrativista do Médio Juruá, unidade descentralizada do ICMBio, localizadas no estado do Amazonas, conforme descrição no quadro abaixo:

Tabela 01: Especificação do serviço demandado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	HIDRÔMETRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para a Unidade Descentralizada Reserva Extrativista do Médio Juruá	22845	Mensal	01	A10L282391	605,41	7.264,94
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES)						R\$ 7.264,94	

O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, conforme inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021;

Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima; e

O prazo de vigência do contrato será indeterminado, com base no Art. 109 da Lei n.º 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU n.º 36, de 13 de dezembro de 2011, comprovando-se, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de recursos orçamentários.

O Estudo Técnico Preliminar e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Documento SEI nº 20396779); e

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI nº 20396779), apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Prestação de serviços de fornecimento de água para atender as demandas da Reserva Extrativista do Médio Juruá, localizada no estado de Amazonas;

Trata-se de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, prestado exclusivamente pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, por meio da declaração de exclusividade conforme SEI nº (19903501);

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, o ICMBio deverá orientar seus servidores e funcionários quanto ao correto uso dos recursos hídricos, a fim de promover sua utilização racional e máximo aproveitamento; e

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

Sustentabilidade

Os requisitos de sustentabilidade estão descritos em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços;

Requisitos legais

Cumprir a legislação federal que regulamenta o objeto da contratação e a legislação estadual/municipal, conforme descrito no tópico 6 e na tabela 04 do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica;

A execução dos serviços será iniciada após assinatura do contrato, independentemente de notificação à Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA;

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA cabe prestar serviços de abastecimento de água, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes;

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA deverá enviar, mensalmente, fatura que detalhe o consumo e os valores cobrados, cabendo reclamação e ressarcimento de itens pagos indevidamente;

Deverão constar, na fatura, informações relativas à qualidade da água fornecida e tabela com os padrões de referência, conforme legislação vigente;

O ICMBio deverá realizar o recebimento dos serviços e pagar as faturas até a data do vencimento nelas indicado, sob pena de juros;

O ICMBio deverá ser informado com antecedência sobre a ocorrência de interrupções programadas; e

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA deverá manter o serviço de atendimento telefônico disponível por no mínimo 8 (oito) horas por dia para a solução de problemas emergenciais.

As condições de execução encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, acrescidas de outras condições abaixo descritas;

Condições gerais de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços deverão ser iniciados após a formalização do contrato administrativo;

A execução dos serviços será iniciada após assinatura do contrato, independentemente de notificação à Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA;

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA cabe prestar serviços de abastecimento de água, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes;

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA deverá enviar, mensalmente, fatura que detalhe o consumo e os valores cobrados, cabendo reclamação e ressarcimento de itens pagos indevidamente;

Deverão constar, na fatura, informações relativas à qualidade da água fornecida e tabela com os padrões de referência, conforme legislação vigente;

O ICMBio deverá realizar o recebimento dos serviços e pagar as faturas até a data do vencimento nelas indicado, sob pena de juros;

O ICMBio deverá ser informado com antecedência sobre a ocorrência de interrupções programadas; e

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA deverá manter o serviço de atendimento telefônico disponível por no mínimo 8 (oito) horas por dia para a solução de problemas emergenciais.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Tabela 02: Unidades onde os serviços serão prestados

UNIDADES DESCENTRALIZADAS	HIDRÔMETRO	ENDEREÇO
Reserva Extrativista do Médio Juruá	A10L282391	R ARCANJO PESSOA, 100 - CENTRO (CAR) - CARAUARI - AM - CEP: 69500000

O serviço de fornecimento de água será executado de forma contínua nas dependências do ICMBio;

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas descritas abaixo:

Prestar os serviços de energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;

Orientar sobre o uso eficiente de energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;

Prestar serviço de atendimento telefônico, gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;

Prestar atendimento presencial para as solicitações do contratante;

Prestar atendimento por meio de Ouvidoria, para atender as reclamações e demandas do contratante;

Prestar informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

horário de funcionamento das unidades administrativas;

serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Efetuar a instalação ou a substituição do medidor, quando necessário;

Informar sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

Informar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;

Comunicar previamente ao contratante sobre eventuais cortes de abastecimento;

Restabelecer a energia elétrica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;

Disponer de mecanismos de identificação de pagamento em duplicidade, impondo-se que as referidas devoluções ocorram, por meio de compensação, preferencialmente até o próximo faturamento;

As rotinas descritas acima poderão ser substituídas pelo contrato de adesão proposto pela prestadora do serviço público.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Conforme for o caso e em atendimento ao art. 5º, da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023, os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de fornecimento de água, deverão ser extintos e providenciadas novas contratações de acordo com a Lei N.º 14.133, de 2021.

e 2021.

6. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

O modelo de gestão adotado será aquele previsto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e eventuais alterações, observados, ainda, os manuais e normativos internos desta Autarquia;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme artigo 117, caput, Lei nº 14.133, de 2021;

Em conformidade com os incisos III e IV do artigo 19, bem como do artigo 24 do Decreto 11.246/2022, a critério da Administração, o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos poderá ser exercida por um fiscal setorial, visto que a prestação dos serviços ocorrerá concomitantemente em setores distintos e em unidades descentralizadas do ICMBio;

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI); e

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, emitirá fatura mensal dos serviços deste contrato, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo da Reserva Extrativista do Médio Juruá, unidade descentralizada do ICMBio, localizada no estado do Amazonas.

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA emitirá fatura mensal dos serviços objeto deste contrato, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo da Reserva Extrativista do Médio Juruá;

Na fatura de água, a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA deverá informar o volume de água consumido no mês, o mês de apuração do volume de água faturado, datas de leitura do hidrômetro (mês anterior e atual), o número do hidrômetro e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de água e sobre o faturamento relativo ao esgotamento sanitário;

O pagamento das faturas mensais será efetuado mediante Ordem Bancária, em favor da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, até a data de vencimento.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação; e

A cobrança do serviço de abastecimento de água obedecerá à estrutura tarifária atualizada, homologada pela agência reguladora, aplicando-se ao ICMBio a tarifa correspondente à categoria em que se enquadrar o imóvel.

Considerando a natureza do serviço, que é prestada através de medições de tarifas, e considerando que se trata de um serviço público regulado (com regras próprias), não há necessidade de inclusão de Instrumento de Medição de Resultado - IMR no certame;

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23 do Decreto nº 11.246, de 2022);

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá atestar se o serviço foi prestado. Durante o procedimento de atesto, poderá ser proposto um redimensionamento dos valores a serem pagos à contratada;

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético -profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice adotado pela concessionária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Do agrupamento de faturas

O ICMBio poderá solicitar o agrupamento de faturas mensais, abrangendo unidades consumidoras distintas, desde que tais unidades sejam integrantes da mesma área de abrangência e atuação de uma determinada prestadora do serviço público;

Na fatura de água, a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA deverá informar o volume de água consumido no mês, o mês de apuração do volume de água faturado, datas de leitura do hidrômetro (mês anterior e atual), o número do hidrômetro e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de água e sobre o faturamento relativo ao esgotamento sanitário;

O pagamento das faturas mensais será efetuado mediante Ordem Bancária, em favor da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, até a data de vencimento;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação; e

A cobrança do serviço de abastecimento de água obedecerá à estrutura tarifária atualizada, homologada pela agência reguladora, aplicando-se ao ICMBio a tarifa correspondente à categoria em que se enquadrar o imóvel.

8. Forma e critérios de seleção e regime

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

O regime de execução do contrato será a Empreitada por preço unitário.

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos termos do inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, possui exclusividade, no âmbito das áreas do estado do Amazonas, para operar, conservar, explorar, ampliar, manter e melhorar os serviços públicos de fornecimento de água.

A inviabilidade de competição decorre do fato de que a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA é a única fornecedora de água nas áreas do estado do Amazonas, conforme o Doc. SEI nº (19903501);

A prestadora dos serviços não gera vínculo empregatício entre empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando -se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Regime de execução

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 7.264,94

Valor Global Estimado do Contrato (R\$): 7.264,94

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.264,94** (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1; e

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base no histórico de consumo de água (m³), utilizando como valor referencial o valor médio mensal bruto faturado.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS MATEUS LOPES DA SILVA

Técnico Ambiental

LUCIANA RODRIGUES FERREIRA

Técnico Ambiental

MANOEL SILVA DA CUNHA

Analista Ambiental

DAVID FRANKLIN DA SILVA GUIMARAES

Analista Ambiental